

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2011

Dispõe sobre o reajuste de subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Edio Gonçalves Pinto, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido, observado o que determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, a Lei nº 4.321, de 03 de julho de 2008, o reajuste pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 6,35% (seis vírgula trinta e cinco por cento), a partir de 1º de março de 2011, sobre os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna.

Parágrafo único. O reajuste geral a que se refere o “caput” deste artigo será aplicado sobre os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna percebidos no mês de março de 2011.

Art. 2º As despesas decorrentes desta RESOLUÇÃO correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Itaúna.

Art 3º Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários ao dia 1º de março de 2011.

Sala de Sessões, em 14 de março de 2011

Edio Gonçalves Pinto
Presidente

Silvano Gomes Pinheiro
Vice-Presidente

Antônio de Miranda Silva
Secretário

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Resolução que concede reajuste nos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna.

O reajuste de **6,35%**, objeto do presente Projeto de Resolução e que ora se pretende conceder aos Vereadores do Legislativo Itaunense - visa propiciar a devida e obrigatória atualização dos seus subsídios, em conformidade com os ditames legais que tratam da **revisão salarial anual**.

O Projeto de Resolução em epígrafe encontra-se consoante os dispositivos legais vigentes, especificamente o “inciso X do artigo 37 da Constituição Federal/88”.

Na certeza de que poderemos contar com o apoio e a compreensão dos Senhores Vereadores quanto à apreciação favorável da presente proposta, de antemão agradecemos a colaboração da Edilidade Itaunense.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2011

Edio Gonçalves Pinto
Presidente

Silvano Gomes Pinheiro
Vice-Presidente

Antônio de Miranda Silva
Secretário

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Tendo esta Comissão recebido em 16 de Março de 2011, por parte da Secretaria da Câmara Municipal de Itaúna, e tendo se nomeado para atuar como relator no **Projeto de Resolução 06/2011**, que “*Dispõe sobre o reajuste de subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Itaúna, e dá outras providências*”, de autoria da Mesa Diretora, passo a expor abaixo o seguinte relatório.

RELATÓRIO:

O supramencionado Projeto de Resolução não conflita com a ordem legal e constitucional, bem como inserido nos ditames do art. 60 inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna, estando portanto apto a ser apreciado pelo Plenário desta Casa de Leis.

VOTO DO RELATOR:

Sou por sua apreciação pelo Plenário desta Casa Legislativa

Sala das Comissões, 18 de Março de 2011

Alex Artur da Silva

Relator

Acompanham o Voto do Relator os demais membros da Comissão:

Gleison Fernandes de Faria

Presidente

Márcio José Bernardes

Membro

TAM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Alex Artur da Silva, nomeia o Vereador Anselmo Fabiano Santos para atuar como relator na apreciação do **Projeto de Resolução nº 06/2011**, de autoria da Mesa Diretora, que *Dispõe sobre o reajuste de subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna, e dá outras providências*.

Sala das sessões, em 18 de março de 2011

Alex Artur da Silva
Presidente

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei visa autorização para proceder ao reajuste de subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna, e dá outras providências.

As despesas decorrentes da presente Resolução, já estão previstas, não conflita com qualquer disposição orçamentária, e correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Itaúna, devendo, portanto, a matéria seguir sua tramitação normal.

VOTO DO RELATOR:

Sou por sua apreciação em Plenário.

Sala das sessões, em 18 de março de 2011

Anselmo Fabiano Santos
Relator

Acompanham o Voto do Relator os demais edis da Comissão de Finanças e Orçamento:

Alex Artur da Silva
Presidente

Gleison Fernandes de Faria
Membro